TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 317/2020

Dispõe sobre a escala do Plantão Judiciário em segundo grau durante o período de recesso forense, previsto no art. 62, I, da Lei nº 5.010, de 30.5.1996.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS em exercício, no uso de suas atribuições previstas no art. 15, incisos X e XI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução TRE-GO nº 203/2013, que regulamenta o funcionamento do plantão na Justiça Eleitoral de Goiás,

CONSIDERANDO o deliberado na 116ª Sessão Ordinária do TRE-GO, no dia 16/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a escala de magistrados que atuarão no plantão judiciário de segundo grau, nos termos do art. 6º da Res. TRE-GO nº 203/2013, conforme a ordem constante no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Os casos omissos serão submetidos à análise da Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Goiânia, 16 de dezembro de 2020.

Des. LEANDRO CRISPIM
Presidente do TRE-GO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ANEXO DA PORTARIA Nº 317/2020

Escala de plantão judicial dos Juízes Membros do TRE-GO
para o recesso de 20/12/2020 a 6/01/2021

JUIZ MEMBRO PLANTONISTA	SUPLENTE	PERÍODO
Des. LUIZ EDUARDO	Dr. ÁTILA NAVES	21 de dezembro de 2020
Dr. ÁTILA NAVES	Dr. ALDERICO ROCHA	22 de dezembro de 2020
Dr. ALDERICO ROCHA	Dr. ALTAIR GUERRA	23 de dezembro de 2020
Dr. ALTAIR GUERRA	Dr. MÁRCIO MORAES	28 e 29 de dezembro de 2020
Dr. MÁRCIO MORAES	Dr. ADENIR TEIXEIRA	30 de dezembro de 2020
Dr. ADENIR TEIXEIRA	Des. LEANDRO CRISPIM	4 e 5 de janeiro de 2021
Des. LEANDRO CRISPIM	Des. LUIZ EDUARDO	6 de janeiro de 2021